



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 22 de março de 2007 - Nº 55

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.546 DE 21 DE Março DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.185.326,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer, Fundo de Incentivo Estadual à Cultura, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Fundo de Previdência do Estado do Piauí e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 3.185.326,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de março de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.546 de 21/03/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.92	00	244.630
14201.12364642.121	ENSINO DE GRADUAÇÃO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	580.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.30	10	20.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.36	00	29.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.36	10	60.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.39	00	9.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.39	10	15.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	4.4.90.52	00	11.000
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.30	10	160.000
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.39	10	5.000
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	4.4.90.52	10	28.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	10	20.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	145.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	10	320.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.39	10	50.000
14205.27813692.092	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL	FO	3.3.90.48	18	24.000
14206.13392522.271	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.30	00	3.000
14206.13392522.271	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.36	00	10.000
14206.13392522.271	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.92	00	8.000
14206.13392522.271	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	4.4.90.52	00	3.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.92	00	150.000
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.92	11	72.600
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.14	12	40.000
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.36	12	520.000
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.92	00	69.719
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.92	12	74.397
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.39	12	82.800
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.1.90.94	19	50.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	00	10.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	45.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.52	00	2.000
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.14	12	21.280
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.30	00	208.000
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.30	12	49.000
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.36	12	10.000
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	12	3.000
40101.08334571.193	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.36	00	6.000
40101.10306571.196	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.14	00	26.900
TOTAL					3.185.326

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.546 de 21/03/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.06122041.179	CIDADE DETRAN	FO	4.4.90.51	12	717.677
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.51	10	155.000
14201.12364641.224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	159.000
14201.12364642.120	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	10	59.000
14201.12364642.128	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	8.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	72.600
16202.17512401.333	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	00	50.249
16202.17512401.344	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DIVERSAS CIDADES	FI	4.4.90.51	00	390.000
16202.17512401.345	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - DIVERSAS CIDADES	FI	4.4.90.51	00	390.000
16202.17512401.346	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO	FI	4.4.90.51	10	877.000
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	15.000
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	40.000
17118.10302382.242	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	4.4.90.52	00	95.000
19103.20606431.022	AÇÕES DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.51	18	24.000
21201.10302552.078	IAPEP SAUDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.39	12	82.800
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.39	19	50.000
TOTAL					3.185.326

P. P. 5784 ao 5791